



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que específica”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, às 19h00, o Projeto de Lei nº 034/2025 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de até **R\$ 1.255.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforçar dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Suplementares estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRÍÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
02.02	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
02.02.01	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.122.0002.2006	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	030	300.000,00
28.846.0000.0001	<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS</b>			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	01	035	80.000,00
02.03	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
02.03.01	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
04.123.0002.2010	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01	041	80.000,00
02.04	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
02.04.01	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
15.452.0003.2011	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	053	300.000,00
02.07	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
02.07.01	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
12.361.0006.2018	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	093	50.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	094	345.000,00
<b>12.361.0006.2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	105	50.000,00
<b>12.365.0006.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA</b>			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	122	50.000,00

**TOTAL..... R\$**  
**1.255.000,00**

**Art. 2º** Os créditos serão abertos por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2025, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2025.

**ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EDINALDO OLIVEIRA BARRETO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES**      **LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA**  
**1º SECRETÁRIO**    **2º SECRETÁRIO**

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
**Diretor Geral**